FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik, S/N, Palmas GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88190000 - Tel: (48) 3039-7511

Licença Ambiental de Operação Corretiva
6214/2023

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/29097/30071

FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos, com base no processo de licenciamento ambiental URB/21761 e parecer técnico nº 16599/2022, concede a presente Licença Ambiental de Operação Corretiva à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: JUSSARA ROHREGGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 15669345000100

Endereço: RUA LAURO MULLER, nº 190, CENTRO

CEP: 89560000

Município: VIDEIRA

Estado: SC

Empreendimento

Ilha de Bali - 15669345000100

Atividade Licenciável: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Atividade Inerentes: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Endereço: Rua dos Araçás, nº 276 - , Palmas do Arvoredo

CEP 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Estado: SC

Coordenadas UTM X 743250.31, Y 6975797.61

Inscrição imobiliária: 01.03.019.0313.001/1186

Da operação

Emissão de Lincença Ambiental de Operação Corretiva - Condomínio Residencial Ilha de Bali
Descrição do Empreendimento

Projeto Arquitetônico Residencial multifamiliar vertical, constituído por 01 bloco, com 5 pavimentos e 14 unidades habitacionais , denominado como Residencial Ilha de Bali, com área total construída de 1.735,01 m2,a ser edificada na Rua dos Araçás, nos lotes n. 10 e 11 da Quadra n. 14, no Loteamento Jardim das Gaivotas I, na praia de Palmas, município de Governador Celso Ramos - SC.

Aspectos Florestais

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler em 04/09/2023 16:15:04

Não há aspectos florestais a serem observados.

Controles ambientais

FASE DE INSTALAÇÃO

1. Destinação Final dos Resíduos de Construção Civil

Obs.: O Estudo de Conformidade Ambiental apresenta que foi desenvolvido o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e que os resíduos foram destinados de maneira correta. Porém não foram apresentados comprovantes da destinação final dos resíduos.

2. Efluentes Líquidos Gerados na Fase de Instalação

Obs.: Os efluentes dos banheiros instalados no canteiro de obras receberam tratamento de efluentes composto por fossa, filtro e sumidouro. O esgotamento final do sistema de tratamento foi realizado por caminhão limpa fossa licenciado, porém não foram apresentadas comprovações. De acordo com o consultor ambiental, os comprovantes foram extraviados devido ao óbito do arquiteto responsável pelo empreendimento.

3. Horário de funcionamento das obras

Obs.: Na geração de ruído, foram observadas as disposições na ABNT NBR 10151/2000, e as obras foram executadas em horário comercial.

FASE DE OPERAÇÃO:

1. Tratamento de Esgoto

A ETE foi executada de acordo com projeto elaborado pelo Engº Diogo Gabriel Silva, CREA – 099252-7. O sistema é dotado de tanque séptico, filtro submerso aerado, decantador secundário e clorador com disposição final em rede de drenagem urbana. O sistema apresentou eficiência e os relatórios foram enviados à FAMGOV. O responsável técnico pelo acompanhamento e manutenção do sistema de tratamento de esgoto é o Engº Fabricio Ariel Radloff, CREA/SC 093576-0, ART nº 7460026-9.

2. Resíduos sólidos domésticos

Foram instaladas lixeiras compartimentadas para fins de segregação de resíduos secos e orgânicos. Foi previsto fácil acesso aos trabalhadores da coleta seletiva municipal.

3. Aumento da impermeabilização do solo

Segundo consta no estudo ambiental, foi respeitada a taxa de permeabilidade do solo de acordo com o que prevê a legislação municipal. A FAMGOV não avalia a % de permeabilidade do solo, ficando sob responsabilidade do setor de aprovação de projetos da Prefeitura Municipal.

Programas ambientais

1. Plano de Controle e Monitoramento de Sistema de Tratamento de Efluentes Domésticos: Serão analisados todos os parâmetros que constam na Resolução Conama 430/2011, Resolução Consema nº 182/2021 e a Lei Municipal 1.310 /2019; Realizar limpezas no sistema de tratamento de esgoto de acordo com o determinado pelo responsável técnico pela elaboração do projeto; Contratar empresa devidamente licenciada para destinação final do lodo gerado pelo sistema de tratamento de esgoto; Os parâmetros de lançamento deverão respeitar os limites da Resolução Conama 430/2011, Resolução Consema nº 182/2021 e a Lei Municipal 1.310/2019; O ponto de amostragem será sempre na saída do esgoto tratado e a amostragem do tipo simples, cabendo ao empreendedor a opção de amostragem composta; As análises devem ser realizadas, obrigatoriamente, em laboratórios reconhecidos pelo órgão ambiental, conforme Decreto Estadual nº 3754/2010; Para o monitoramento deverá ser aplicado o critério de médias anuais, sendo realizado o acompanhamento da eficiência da ETE durante todos os meses de verão; Realizar a limpeza do sistema de tratamento de modo a reservar uma quantidade de lodo como inóculo no tanque séptico e promover a limpeza do filtro anaeróbio por hidrojateamento. Enviar os relatórios de acompanhamento para a FAMGOV e SAMAE.

Deverá ser realizada manutenção/limpeza anual nos tanques sépticos e filtro anaeróbio. Deverá apresentar, anualmente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), acompanhado das licenças ambientais das empresas responsáveis pelo serviço de limpeza do sistema de tratamento de efluente sanitário; Realizar manutenção/limpeza trimestral das caixas de gordura.

A implementação e acompanhamento deste programa serão de responsabilidade do empreendedor, que deverá contratar laboratório técnico qualificado e manter um responsável técnico para a gestão ambiental do empreendimento.

2. Gerenciamento de resíduos sólidos na fase de operação: Os resíduos devem ser armazenados em lixeiras compartimentadas entre resíduo orgânico, reciclável e rejeito. Sendo dispostas em piso impermeabilizado dotado de ralo conectado à rede coletora de efluentes além de prover o abrigo dos resíduos. Deverá ser previsto um abrigo fechado no pavimento térreo, em área comum dos condôminos que possua fácil acesso aos moradores e aos funcionários da coleta. Além disso, o abrigo deve ter área suficiente para abrigar e permitir a livre movimentação da quantidade mínima de

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler em 04/09/2023 16:15:04

contentores capazes de acondicionar o volume de resíduo gerado no condomínio ao de acordo com a frequência das coletas, possuir paredes e cobertura revestida de material liso e impermeável, ter portas de alumínio com veneziana e tela de proteção contra roedores e vetores.

O padrão de identificação atenderá aos parâmetros referenciados na Resolução CONAMA Nº 275/2001 e ABNT NBR 10004:2004, salvo grupos especiais que exijam um padrão próprio. A identificação deverá estar nos sacos de acondicionamento, nos recipientes de coleta interna e externa e nos locais de armazenamento em local de fácil visualização. Os resíduos devem ser identificados de acordo com a sua classe.

Para a implementação do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, durante a fase de operação do empreendimento, o síndico ou responsável legal deve ficar responsável pelo conhecimento e divulgação do programa para os moradores do condomínio, bem como aos colaboradores diretos e indiretos relacionados às áreas de zeladoria e /ou serviços gerais. Para o bom funcionamento do programa é necessário a responsabilidade conjunta entre os residentes, corpo administrativo e colaboradores terceirizados ou funcionários diretos do condomínio. Sempre que houver necessidade, o presente plano deverá ser atualizado, cabendo ao síndico ou responsável informar aos moradores, buscando consolidar as ações previstas ajustando-as à realidade do empreendimento já em operação.

Medidas compensatórias

Instalação de estruturas para isolamento da área de restinga em trecho da praia de Palmas, Governador Celso Ramos, conforme Memorial Descritivo e Termo de Compromisso nº003/2023/FAMGOV anexos ao processo.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2023/FAMGOV.

1. Deverá ser implantado o isolamento de um trecho de 430 metros da área de restinga na Praia de Palmas, além da instalação de quatro placas de Educação Ambiental.
2. Os materiais e especificações técnicas estão descritas no Termo de Referência anexado ao SINFAT, no processo de licenciamento, e de conhecimento do empreendedor.
3. Não é permitida a supressão da vegetação de restinga para a execução da compensação.
4. Elaborar um relatório de execução, com registros fotográficos, para comprovar a execução conforme orientado.
5. Realizar limpeza dos resíduos da construção civil e outros resíduos na área de restinga, antes da execução do isolamento da vegetação.
6. Monitoramento de eventuais necessidades de manejo da área.

SÃO OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA:

1. Cumprir com os critérios estabelecidos no Termo de Referência para isolamento de trecho de vegetação de restinga na Praia de Palmas.
2. Fica a encargo da COMPROMISSÁRIA realizar manutenção do isolamento da vegetação e instalação de placas de Educação Ambiental assegurando as boas condições destes, incluindo ações preventivas e corretivas em caso de depredações, pelo prazo de vigência da Licença Ambiental de Operação - LAO do empreendimento.
3. A COMPROMISSÁRIA terá o prazo de 90 dias, contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso, para o cumprimento das ações indicadas. *Assinatura firmada em 25 de agosto de 2023.*
4. Assim que forem cumpridas as obrigações pela COMPROMISSÁRIA, serão efetuadas a comunicação formal da conclusão ao órgão ambiental (FAMGOV), através de um relatório de execução, elaborado pelo responsável técnico pela execução, dentro do prazo estabelecido. A FAMGOV promoverá as vistorias necessárias para a constatação de seus adimplementos, com o respectivo termo de liberação do empreendimento.
5. Caberá à FAMGOV, fiscalizar e monitorar todas as ações e medidas descritas neste termo de compromisso, atestando todos os atos praticados pela COMPROMISSÁRIA.
6. O descumprimento ou violação do compromisso ensejará a imposição de multa a COMPROMISSÁRIA no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de cláusula penal. O não cumprimento deste Termo de Compromisso invalida a Licença de Operação do Residencial Ilha de Bali.

Análise técnica

O empreendimento não apresentou comprovações da destinação correta dos resíduos da construção civil, bem como da desativação do sistema de tratamento de esgoto provisório (fase de instalação) e o correto funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto (durante um período da fase de operação). Diante do ocorrido, exigiu-se a medida compensatória de acordo com Termo de Compromisso Nº 003/2023/FAMGOV.

Análises atuais atestam o atual funcionamento da ETE, de acordo com as legislações vigentes.

Conforme consta nos documentos apresentados, os demais planos e programas ambientais foram cumpridos.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler em 04/09/2023 16:15:04

Os projetos, estudos ambientais e viabilidades emitidas pelos órgãos municipais atestam que o empreendimento está em conformidade com as normas e legislação vigente.

Conclusão

Não há óbices para emissão da licença ambiental de operação, desde que atendida a medida compensatória e garantido o desenvolvimento e acompanhamento dos Programas Ambientais para a fase de operação.

Condições específicas

1. Executar, em sua integralidade, o Plano de Controle e Monitoramento de Sistema de Tratamento de Efluentes Domésticos.

1.1 Apresentar os Relatórios Técnicos do Plano de Controle e Monitoramento de Sistema de Tratamento de Efluentes Domésticos, observando os seguintes períodos de envio:

a) Quadrimestral (entre os meses de abril a novembro)

b) Mensal (nos meses de dezembro a março)

1.2 Os Relatório Técnicos devem compreender as análises (parâmetros) e cronograma de coleta:

a) Semanal: Vazão (L/s); Temperatura (C°); PH

b) Quinzenal: Cloro Residual Livre (mg/L)

c) Quadrimestral (Abril – Novembro) e Mensal (Dezembro – Março): Oxigênio Dissolvido (mg/L); Materiais Sedimentáveis (mL/L);Sólidos Não Filtrantes Totais (mg/L); Nitrogênio Amoniacal Total (mg/L); Nitrato (mg/L); Fosfato (mg/L); Escherichia Coli (UFC/100 mL); Óleo e gorduras (mg/L); Fósforo Total (mg/L); DBO5,20 (mg/L); DQO (mg/L)

2. Executar, em sua integralidade, o Gerenciamento de Resíduos Sólidos na fase de operação.

2.1 Em vistoria técnica no local, ficou constatado que não está havendo segregação correta dos resíduos sólidos domésticos. Fica condicionado que, a partir da data da emissão da LAO, **o empreendimento tem prazo máximo de 15 dias para se adequar.** O não cumprimento de qualquer condicionante suspende a validade na licença ambiental.

3. Executar as medidas compensatórias estipuladas no Termo de Compromisso Nº 003/2023/FAMGOV, respeitando as especificações técnicas que constaram no TERMO DE REFERÊNCIA (anexo ao processo de licenciamento, Sinfat), **executando a instalação até 23 de novembro de 2023**.

4. Respeitar as legislações federais, estaduais e municipais, especialmente as legislações ambientais e relacionadas ao uso e ocupação do solo.

5. O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO:

- Solicitar renovação de LAO antes da data de vencimento da licença vigente.

- Apresentar relatório compilando os resultados dos programas ambientais desenvolvidos no período. Empreendimentos com sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, devem apresentar os resultados do programa de monitoramento da qualidade dos efluentes tratados e do corpo receptor, com respectivos laudos de análise.

- Apresentar relatório técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na Licença Ambiental de Operação, acompanhados de relatório fotográfico e de declaração de que não houve ampliação ou modificação do empreendimento.

Documentos que fundamentam o parecer

1. Legislações e instruções normativas.

2. Documentos do empreendimento (Estudo de Conformidade Ambiental, Plantas, Viabilidades, Anotações de Responsabilidade Técnica, entre outros).

Local e data

Governador Celso Ramos, 04 de setembro de 2023.

Equipe técnica

Crysthian Z. Bernardi

Débora S. Knauth

Daner R. Ferreira

Documentos em Anexo

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler em 04/09/2023 16:15:04

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 04 de setembro de 2023	Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler **Diretora de Licenciamento**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler em 04/09/2023 16:15:04